DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Errata	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho
CNPJ 46.634.150/0001-58
Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235
Telefone: (14) 3886-9200
Site: www.pardinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho
CNPJ 01.632.524/0001-68
Rua Batista Caldardo, 25
Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455
Site: www.camarapardinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Errata

Prefeitura do Município de Pardinho

"Terra das Emoções"

LEI Nº 1.379/2019

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a denominação de " ROSA CAMARGO DE BARROS" à via pública atualmente denomina "Rua 01", localizada no Loteamento Jardim Procópio, nesta cidade."

Benedito da Rocha Camargo Júnior, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pardinho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- A via pública atualmente denomina "Rua 01", localizada no Loteamento Jardim Procópio, nesta cidade, passa a denominar-se "RUA ROSA CAMARGO DE BARROS".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pardinho 20 de dezembro de 2019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58

Prefeitura do Município de Pardinho

"Terra das Emoções"

Decreto Nº 2.048/2020

Dispõe sobre a proibição de bebidas em garrafas de vidro, pelos estabelecimentos comerciais da cidade, no período compreendido entre os dias 14 à 16 de fevereiro de 2020 (61º Aniversário de Pardinho)

Considerando a possibilidade de incidentes graves, gerados pelo consumo excessivo de bebidas alcóolicas, no período das festividades, a ser realizado em praça pública;

Considerando que existe prejuízo a segurança do evento, bem como dos munícipes, por este motivo;

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

DECRETA

Art.1º Fica terminantemente proibida a comercialização, em torno da Praça Sargento Manoel Correa e arredores, de qualquer tipo de **BEBIDAS EM GARRAFAS DE VIDRO**, diretamente aos consumidores, pelos estabelecimentos comerciais que atuam nos ramos de bares, restaurantes, lanchonetes, adega e padarias, no período compreendido entre os dias 14 à 16 de fevereiro de 2020, (61º Aniversário de Pardinho), sob pena de responder pela seguinte penalidade:

I – Imediata cassação do alvará de funcionamento, bem como possível lacração do estabelecimento, pela autoridade municipal.

II – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser afixado em todos os estabelecimentos.

Pardinho, 10 de Fevereiro de 2020

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58